

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

005/2017

(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 497, bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep; 37.925.000; e de outro, **BORGES & OZANAN**, inscrita no CNPJ nº. 11.601.844/0001-04, com sede administrativa na rua R. 13 de Maio, nº 625, bairro: Dona Vicentina-, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada pelo Sr. Flávio Henrique Borges, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 0515.662.366-81, residente e domiciliado na rua: Getúlio Vargas, nº 343, apt: 101 Bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG, **RESOLVEM**

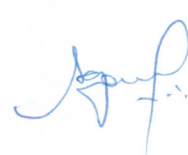
CLÁUSULA PRIMEIRA

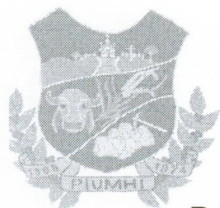
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 05/2017, por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de março de 2018 até o dia 20 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação se fundamenta na cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 05/2017, diante da necessidade de maior prazo para a execução dos serviços, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

 1 



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas, já que mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

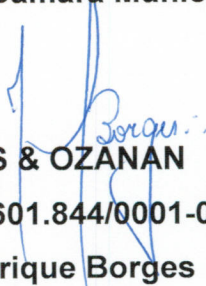
Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 19 de março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal


BORGES & OZANAN

CNPJ nº. 11.601.844/0001-04

Flávio Henrique Borges

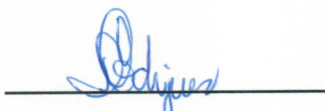
TESTEMUNHAS:

01 -



ASSINATURA/CPF 047.955.876-89

02 -



ASSINATURA/CPF 036.243.646-00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 005/2017: Câmara Municipal de Piumhi e Borges & Ozanan. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Contabilidade Pública à Câmara Municipal de Piumhi, dirigindo, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução dos mesmos. Vigência: Início 21/03/2018 e término em 20/03/2019. Valor Total: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Piumhi, 21 de março de 2018. **Antônio Fernando Gomes**
- Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21 / 03 / 2018

Data da publicação: 22 / 03 / 2018